

Goiânia, 06 de junho de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS**  
TR N.º 17956/2022

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

**1. MATERIAL**

Compra de urgência de material.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

<b>COD MV SOUL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE A PEDIR</b>
39582	CARTUCHO QUIMICO 6003 CX C/2 UNID.	6
26092	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FR 21G X APROX. 13CM	5
49771	EQUIPO NUTR ENTERAL (AZUL) P/ BOMBA INF FRESENIUS - DIETA	100
46505	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5	400
37443	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	50
49361	RESPIRADOR SEMI FACIAL CARTUCHO DUPLO	15
398	SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO N° 04	60
38859	COMPRESSA CAMPO OPERAT S/ FIO RADIOPACO 45 X 50 CM PCT 50UN	150
42878	MASCARA N95/PFF2 S/VALVULA C/ CLIP NASAL METALICO E ELASTICO	300
5833	LAMINA DE BISTURI N° 23	500
12888	ESPARADRAPO 100% ALGODAO 10CM X 4,5M	216
40493	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORANTE 20 LITROS	60
37835	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N° 12	200
45777	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR 54CM	35

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO****Flávia Carolina da Silva**  
Compradora  
HDT/SG-GO

Alameda do Contorno, 3.556 - Jardim Bela Vista, Goiânia - GO - CEP 74474-500. Telefone: (62) 3201-3673.

FOR 004-SUPRIMENTOS - REVISÃO 01 - VIGÊNCIA: 27/03/2020

Faz-se necessária a aquisição do material acima de forma emergencial devido ao aumento de consumo, a fim de evitarmos a ruptura do estoque, evitando a desassistência aos pacientes.

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA, das 08:00 às 18:00, em dias úteis, podendo haver necessidade de entrega aos sábados, das 08:00h às 12:00h, impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG:91/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, s/n Qd H4 Lt. 01 a 03. Bairro Park Lozandes. CEP 74884-120. Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

*Ana Paula Tillmann*  
Coordenadora de Suprimentos  
HDT/ISG  
*Aplicação*  
Coordenação de Suprimentos

*Flávia Carneiro da Silva*  
Compradora  
HDT/ISG-GO

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA, das 08:00 às 18:00, em dias úteis, podendo haver necessidade de entrega aos sábados, das 08:00h às 12:00h, impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG:91/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, s/n Qd H4 Lt. 01 a 03, Bairro Park Lozandes. CEP 74884-120. Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Ana Paula Tillmann  
Coordenadora de Suprimentos  
HDT/ ISG  
Coordenação de Suprimentos

Flávia Coelho da Silva  
Compradora  
HDT/ISG-GO